HABEAS CORPUS Nº 548.886 - SC (2019/0358274-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
IMPETRANTE	:	MARCELO GONZAGA
ADVOGADO	:	MARCELO GONZAGA - SC019878
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PACIENTE	:	CARLOS ROBERTO ALVES (PRESO)
PACIENTE	:	PAULO FERNANDO DE BEM (PRESO)
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO

CARLOS ROBERTO ALVES e **PAULO FERNANDO DE BEM** alegam sofrer coação ilegal, em decorrência de acórdão proferido pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**, que deterinou o início da execução provisória da pena nos autos da Apelação n. 0057480-38.2011.8.24.0023.

Ao analisar os autos, verifico que a inicial do *writ* não veio acompanhada da cópia dos mandados de prisão, nem de outros documentos que atestem o *status libertatis* de um dos pacientes antes do alegado ato coator, o que prejudica a exata compreensão do caso, inviabilizando-se, assim, o exame do alegado constrangimento ilegal.

Ação constitucional de natureza mandamental, o *habeas corpus* tem como escopo precípuo afastar eventual ameaça ao direito de ir e vir, cuja natureza urgente exige prova pré-constituída das alegações, não comportando dilação probatória. É cogente ao impetrante, pois, apresentar elementos documentais suficientes para se permitir a aferição da alegada existência de constrangimento ilegal no ato atacado na impetração. Na mesma diretriz: **HC n. 235.131/MG**, Rel. Ministra **Maria Thereza de Assis Moura**, 6ª T., DJe 29/8/2013.

À vista do exposto, constatada a ausência de peça essencial para a análise do pleito de urgência, **indefiro liminarmente** este *habeas corpus*, nos termos do art. 210 do RISTJ.

Publique-se. Intimem-se.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: F3950FD1-0E45-4071-AF70-070F07EEF116

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: F3950FD1-0E45-4071-AF70-070F07EEF116